

A Comissão Eleitoral do CREF – 18 PA/AP, em cumprimento ao artigo 24 do Regimento Eleitoral, torna público que foi INDEFERIDO o pedido de registro de chapa: CHAPA 03, denominada “NOVA ERA”, devidamente representada pelo Sr. Tonio Marcio Neri, CREF18 nº 1687 G/PA, com os seguintes integrantes.

Membros Efetivos: TONIO MARCIO NERI, CREF18 Nº 1687 G/PA; FAUSTO HENRIQUE DA LUZ DOS SANTOS, CREF18 Nº 624 G/PA; ALEX FERNANDES NOGUEIRA ALVES, CREF18 Nº 4039 G/PA; BRYAN PATRICK BARBOSA DE SOUZA, CREF18 Nº 6178 G/PA; BRENO FELIX PEREIRA, CREF18 Nº 2027 G/PA; PAMELLA DA SILVA BARBOSA, CREF18 Nº 7948 G/PA; NAYANE MOIA DE FREITAS, CREF18 Nº 9256 G/PA; ISABELA LOBATO E LOBATO, CREF18 Nº 9473 G/PA; PAULO ALLAN DA SILVA SANCHES, CREF18 Nº 2438 G/PA; CARLECIO GOMES DE OLIVEIRA, CREF 18 Nº 1422 G/AP.

Membros Suplentes: FERNANDO DE AZEVEDO LEITE, CREF18 Nº 2199 G/PA; FRANCO JOSÉ VIEIRA PEREIRA, CREF18 Nº 1968 G/PA; PAULO DIOVANNE IZAGHI COSTA LEAL, CREF18 Nº 2079 G/PA; DANIEL MORAES RODRIGUES SIQUEIRA, CREF18 Nº 4821 G/PA.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando a documentação apresentada pela chapa, verificou-se que entre os 10 (dez) membros candidatos a conselheiro efetivo, 6 (seis) candidatos ao cargo mencionado não preenchem os requisitos e condições básicas, e nenhum dos 4 (quatro) membros candidatos a conselheiro suplentes possuem os requisitos elencados no artigo 20, inciso IV do regimento eleitoral, conforme transcrição seguinte:

*“art. 20 – É elegível para exercer o mandato de Conselheiro do CREF18/PA-AP, inclusive para suplente, somente o profissional de educação física que, além de outras exigências legais, preencher todos os requisitos e condições básicas elencadas no art.124 c/c art 125 do Estatuto do CONFEF, a seguir relacionados:...IV – ter votado ou justificado o voto na última eleição do sistema CONFEF/CREFs para a qual tenha tido o direito e/ou obrigação de voto”.*

Tal dispositivo possui por escopo assegurar a obrigatoriedade da quitação eleitoral dos candidatos pretendentes ao pleito seguinte, conforme lista extraída do site oficial [HTTP://www.cref18.org.br](http://www.cref18.org.br), os candidatos abaixo mencionados deixaram de votar ou justificar estando, portanto, inelegíveis:

Membros Efetivos:

- 01-TONIO MARCIO NERI, CREF18 Nº 1687 G/PA;
- 02-FAUSTO HENRIQUE DA LUZ DOS SANTOS, CREF18 Nº 624 G/PA;
- 03-ALEX FERNANDES NOGUEIRA ALVES, CREF18 Nº 4039 G/PA;
- 04-BRYAN PATRICK BARBOSA DE SOUZA, CREF18 Nº 6178 G/PA;
- 05-BRENO FELIX PEREIRA, CREF18 Nº 2027 G/PA;

06-PAULO ALLAN DA SILVA SANCHES, CREF18 Nº 2438 G/PA;  
Membros Suplentes:  
01 - FERNANDO DE AZEVEDO LEITE, CREF18 Nº 2199 G/PA;  
02 - FRANCO JOSÉ VIEIRA PEREIRA, CREF18 Nº 1968 G/PA;  
03 - PAULO DIOVANNE IZAGHI COSTA LEAL, CREF18 Nº 2079 G/PA;  
04 - DANIEL MORAES RODRIGUES SIQUEIRA, CREF18 Nº 4821  
G/PA.

Ressalta-se que todos os candidatos acima mencionados já obtinham registro no conselho, na época das eleições de 2018, deixando de exercer o direito e/ou obrigação de voto.

O protocolo da inscrição foi apresentado em tempo hábil, cumpre ressaltar que esta mesma secretaria emitiu todas as certidões necessárias.

Contudo, no que tange a documentação necessária para o registro das chapas foi constatado que a chapa deixou de apresentar o documento exigido no artigo 23, inciso II, da resolução 32 do CREF-18 (regimento eleitoral), indo na contramão do que versa de maneira expressa o referido inciso, *ex positis* “A *nominata completa dos 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e os 04 (quatro) Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF e ASSINATURAS, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF e o nome fantasia da mesma, nos termos do Estatuto do respectivo CREF*”.

Destarte, motivo pelo qual esta comissão resolve INDEFERIR o registro da chapa 3 “NOVA ERA” para concorrer nas eleições do Conselho Regional de Educação Física 18ª Região Pará e Amapá para o triênio 2022/2024.

Belém/PA, 30 de julho de 2021.

Danielle Pina de Almeida  
Presidente da Comissão Eleitoral

Daniele Ribeiro de Carvalho Lima  
Membro da Comissão Eleitoral

Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel  
Membro da Comissão Eleitoral